

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000 CNPJ-17.695.057/0001-55

DECRETO 018 / 2020

MODIFICA O DECRETO MUNICIPAL 051 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando necessidades administrativas para elaboração do Edital de escolha dos mototaxistas,

DECRETA:

- Art. 1º Serão deferidas 05 (cinco) licenças para todo o Município.
- Art. 2º As motos deverão ter potência mínima de 125 cilindradas.
- Art. 3º Os valores das viagens/corridas, serão estipulados em momento futuro.
 - Art. 4º Os mototaxistas deverão ter apólices de seguro.
 - Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 26 de março de 2020.

RICARDO DE CASTRO MACHADO

Prefeito Municipal